



INDICAÇÃO CM Nº 457/2023

Divinópolis, 04 de abril de 2023

**Exmo. Sr.
Eduardo Alexandre de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado o anteprojeto anexo ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo solicitando que o Município proíba que as concessionárias de serviços públicos repassem as multas operacionais para os funcionários.

Justificativa

As infrações ocorrem em decorrência de problemas estruturais, falta de equipamentos adequados e até mesmo deficiência na formação dos motoristas e operadores, responsabilizar exclusivamente o funcionário pela infração cometida, pode ser injusto e prejudicial ao seu trabalho e, em última análise, à prestação de serviços públicos de qualidade.

Agradecemos antecipadamente e pedimos deferimento.
Respeitosamente,

**Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23**



ANTEPROJETO DE LEI EM Nº XX/2023

PROÍBE ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REPASSAREM AS MULTAS OPERACIONAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO REPASSE DE MULTAS OPERACIONAIS AOS FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica proibido às concessionárias de serviços públicos repassarem as multas operacionais cometidas pelos funcionários a estes últimos.

Artigo 2º - As concessionárias de serviços públicos que descumprirem esta lei estarão sujeitas a sanções previstas em lei, como multas, advertências e até mesmo cassação da concessão.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Muitas vezes, as concessionárias de serviços públicos responsáveis pela contratação de funcionários para atuarem no setor de transporte e trânsito, acabam repassando para estes últimos as multas aplicadas em decorrência de infrações operacionais cometidas no exercício de suas atividades.

Entretanto, é importante destacar que, em muitos casos, as infrações ocorrem em decorrência de problemas estruturais, falta de equipamentos adequados e até mesmo deficiência na formação dos motoristas e operadores, responsabilizar exclusivamente o funcionário pela infração cometida, pode ser injusto e prejudicial ao seu trabalho e, em última análise, à prestação de serviços públicos de qualidade.

Dessa forma, este anteprojeto de lei visa garantir a proteção dos trabalhadores, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias de



serviços públicos, ao impedir que as multas operacionais cometidas no exercício da atividade sejam repassadas aos funcionários.

Gleidson Gontijo de Azevedo

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Print JúniorDD. Presidente da
Câmara Municipal Câmara Municipal de
Divinópolis DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, proíbe que as concessionárias de serviços públicos repassem as multas operacionais para os funcionários.

JUSTIFICATIVA

Muitas vezes, as concessionárias de serviços públicos responsáveis pela contratação de funcionários para atuarem no setor de transporte e trânsito, acabam repassando para estes últimos as multas aplicadas em decorrência de infrações cometidas no exercício de suas atividades.

Entretanto, é importante destacar que, em muitos casos, as infrações ocorrem em decorrência de problemas estruturais, falta de equipamentos adequados e até mesmo deficiência na formação dos motoristas e operadores, responsabilizar exclusivamente o funcionário pela infração cometida, pode ser injusto e prejudicial ao seu trabalho e, em última análise, à prestação de serviços públicos de qualidade.

Dessa forma, este anteprojeto de lei visa garantir a proteção dos



trabalhadores, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos, ao impedir que as multas de trânsito ou outras infrações cometidas no exercício da atividade sejam repassadas aos funcionários.

Contando com a aprovação do projeto pelos Ilustres Vereadores, antecipamos nossos cumprimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal